



Diário Oficial

ESTADO DA BAHIA - CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA – sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025 / ANO XIII - Edição Nº 357 Caderno 02



- **PORTARIA Nº 002/2025**
ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD



CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES - CENTRO

CNPJ: 13.341.573/0001-20 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE QDD

PORTARIA Nº 2 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 32 da lei de nº 158 de 25 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

010101 - CAMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
4.001 - GESTÃO DAS AÇÕES, ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	113.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	23.900,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	136.900,00	0,00
Total por Ação:	136.900,00	136.900,00
Total por Unidade Orçamentária:	136.900,00	136.900,00
Total Geral:	136.900,00	136.900,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Portaria entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA, Estado da Bahia, em 03 de fevereiro de 2025.


RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA
Diretor Financeiro
CPF: 823.303.445-20


LEANDRO JORGE MONTEIRO NUNES
Presidente(a)
CPF: 830.332.705-49